



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00877/2026-47

Relator(a): Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Ministério Público do Estado da Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Ministério Público do Estado de São Paulo. Procedimento: IDEA nº 003.9.315493/2026. Procedimento de inventário extrajudicial instaurado perante o 19º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, envolvendo existência de herdeira incapaz, com interessados residentes no Município de Lauro de Freitas/BA.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta